CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

APROVADO
Em 15/12/2021
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA /2021 AO PROJETO DE LEI 208/2021

Acrescenta á Meta 9, do Plano Municipal da Cultura proposta pelo executivo no projeto de Lei 208/2021, A inclusão no Plano de Cultura, apoiar, implementar linhas de formento a realização de eventos voltados a cultura cristã Gospel, além de empreendimentos criativos dessa comunidade.

O vereador Ricardo Almeida vem propor, na forma regimental art. 195,3° do regimento interno, a seguinte Emenda Aditiva ao anexo do Projeto de Lei 208/2021:

METAS, AÇOES E RESULTADOS ESPERADOS

META 9. Ações

9.A inclusão no Plano de Cultura, apoiar, implementar linhas de formento a realização de eventos voltados a cultura cristã Gospel além de empreendimentos criativos dessa comunidade.

RICARDO ALMEIDA

Salvador, 15 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Vereadora Débora Santana vem apresentar para deliberação plenária a presente Emenda Aditiva visando incluir no anexo ao Projeto de Lei do Executivo 208/2021, METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS, Meta 9, item 9, A Inclusão no Plano de Cultura, apoiar,implementar linhas de fomento a realização de eventos voltado a cultura cristã Gospel além de empreendimentos criativos dessa comunidade.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a capital baiana ocupa o quarto lugar na lista das cidades com mais adeptos do movimento gospel, visto ter a quarta maior concentração de brasileiros que se autodeclaram evangélicos.

Considerando a força e a realidade da Cultura Gospel de Salvador nos bairros, igrejas e comunidades, se faz necessário incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento e mapeamento do setor gospel no âmbito do Município, para apoiar e fomentar a realização de eventos da cultura gospel, incluindo-os no rol de objetivos firmados nas políticas municipais em prol desta manifestação cultural.

Assim sendo, impõe-se a A Inclusão no Plano de Cultura, apoiar,implementar linhas de fomento a realização de eventos voltado a cultura cristã Gospel além de empreendimentos criativos dessa comunidade na Meta 9, item 9,o que facilitará o fomento e o desenvolvimento do movimento gospel nas políticas municipais em prol da cultura local e em atenção aos interesses da sociedade soteropolitana.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Emenda Aditiva para apreciação pelos membros desta Casa Legislativa.

Salvador, 15 de dezembro de 2021

Ricardo Almeida